

mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/06/2019; MASP 914394-2, ALCIDES ZANETTI FILHO, por 2 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/02/2019; MASP 917283-4, GILSON PAES PINTO , por 1 mês(es) referente ao 9º quinquênio, a partir de 26/06/2018; MASP 1175901-6, PRISCILA MOREIRA TAVARES, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/03/2019; MASP 1040060-4, RAQUEL SIMOES COELHO, por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/02/2019; MASP 917242-0, SILVIA MERCES DOS REIS , por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 15/01/2019; MASP 1129900-5, GISELLE BIANCA TOFOLI , por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/03/2019; MASP 384485-9, HELIO PINTO DE SOUZA , por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 09/01/2019; MASP 391612-9, GEMA DALVA DE OLIVEIRA DIAS, por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/05/2019; MASP 366126-1 , SANDRA MARIA CEZARIO , por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/07/2019; MASP 387068-0, IVONILDE LOIOLA SILVA , por 2 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/01/2019; MASP 384200-2 , REUBER DE MOURA, por 2 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/02/2019; MASP 919455-6, RITA DE CÁSSIA SARMENTO NETA , por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 20/02/2019; MASP 1041002-5, JERUSA DE ALBUQUERQUE MACHADO, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/06/2019; MASP 669424-4, ERLÉN ELKEN MOTA E SANTOS , por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/01/2019; MASP 384045-1 , ANTONIO CHAVES ROCHA, por 6 mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 06/02/2019; MASP 384204-4, ROSELY PORTO SOUSA , por 2 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/02/2019; MASP 367555-0, MARIA DE LOURDES CARVALHO BONFIM , por 5 mês(es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 11/02/2019; MASP 919257-6, MARIANA FERREIRA SANTOS DE BRITO , por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/02/2019; MASP 384160-8, MARIA JOSE DE OLIVEIRA BRANT , por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/02/2019; MASP 914436-1, MARICELIA RIBEIRO BARBOSA, por 2 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/03/2019; MASP 914134-2 , MARIA DO CARMO SOARES, por 3mês(es) referente ao 4º e 6º quinquênio, a partir de 01/04/2019; MASP 384158-2, MARIA DE JESUS C DOS SANTOS , por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/05/2019; MASP 375130-2, EDSON PEREIRA DE BRITO , por 4 mês(es) referente ao 6º e 7º quinquênio, a partir de 11/02/2019; MASP 384097-2, IRENE AMANCIO SANTOS, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/01/2019; MASP 384431-3 , MARGARETE MARQUES DE JESUS SENA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/06/2019; MASP 383471-0, ADAIL JAQUES PRATES RODRIGUES , por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/07/2019; MASP 350069-1, AUXILIADORA MARIA DA SILVA COSTA , por 6 mês(es) referente ao 3º e 6º quinquênio, a partir de 06/02/2019; MASP 1207358-1 , MARIA LUIZA PRATES DOS SANTOS, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/04/2018; MASP 227160-9, HELCIO CARLOS GONÇALVES DA CRUZ , por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/05/2019; MASP 384195-4, OSMAR CARDOSO ROCHA , por 4 mês(es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 03/03/2019; MASP 376466-9 , VILMA APARECIDA ALVES, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/06/2019; MASP 914398-3 , MARIA SUELI GOMES , por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/05/2019; MASP 383057-7, MARIA DE FÁTIMA CASTELLANO RANCAO , por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/03/2019; MASP 913421-4 , MARIA TERESA DA MATA MARTINS , por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/08/2019; MASP 918623-0, MAFALDA DANTAS FERREIRA , por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/03/2019; MASP 384185-5, MARLENE PEREIRA DA SILVA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/05/2019; MASP 387068-0 , IVONILDE LOIOLA SILVA, por 4 mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 08/04/2019; MASP 384145-9 , MARIA ELISABETE RODRIGUES LIMA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/03/2019; MASP 387064-9 , GILSON BATISTA , por 6 mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 06/02/2019; MASP 1203722-2 , CYNTHIA ANTUNES BARBOSA , por 3 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 07/01/2019; MASP 1206130-5, JULIANO LUCAS SOARES DA SILVA , por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/06/2019; MASP 918700-6, VANDERLENE FONSECA MOTA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/07/2019; MASP 669424-4 , ERLÉN ELKEN MOTA E SANTOS, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/01/2019; MASP 1041002-5, JERUSA DE ALBUQUERQUE MACHADO , por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/06/2019; MASP 918289-1, DENISE MACHADO FERREIRA DE OLIVEIRA SALLES , por 6 mês(es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 01/04/2019; MASP 912733-3 , ALVARO PINTO , por 7 mês(es) referente ao 2º, 3º e 6º quinquênio, a partir de 01/04/2019; MASP 274796-2,ROBERTO PASSOS, HAMAČEK , por 1 mês(es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/06/2019; MASP 915793-4, MARIA ALVES FERREIRA , por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 24/06/2019; MASP 384196-2, PAULO EMÍLIO DE BARROS REIS , por 6 mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 17/04/2019; Masp 669 360-0, ALICE GUELBER MELO LOPES, por 3 mês(es), referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/12/2018; Masp 348842, NILSON LANDES ROBADEL, por 3 mês (es), referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/12/2018.

<b>28 1180200 - 1</b>
Expediente do Sr. Secretário.

Resolução SES/MG Nº6588 de 28 de dezembro de 2018
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:

Art. 1º - Fica designada, CRISTIANE PEIFER DE ARAÚJO, MASP 1.356.942-1, para responder pela Coordenação de Auditoria da Unidade Setorial de Controle Interno;
Art. 2º - Designar CRISTIANE PEIFER DE ARAÚJO, MASP 1.356.942-1, Coordenadora de Auditoria, para responder interinamente pela Unidade Setorial de Controle Interno na ausência do titular;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Resolução SES nº4819, de 22 de junho de 2015.
Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**28 1180192 - 1**
RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 6589 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Torna sem efeito as Resolução SES/MG nº 6488/18, a Resolução SES/MG nº 6489/18, a Resolução SES/MG nº 6490/18, a Resolução SES/MG nº 6491/18; a Resolução SES/MG nº 6492/18; a Resolução SES/MG nº 6493/18; a Resolução SES/MG nº 6494/18; a Resolução SES/MG nº 6495/18; a Resolução SES/MG nº 6496/18; a Resolução SES/MG nº 6497/18; a Resolução SES/MG nº 6499/18; a Resolução SES/MG nº 6500/18; a Resolução SES/MG nº 6501/18; a Resolução SES/MG nº 6503/18; a Resolução SES/MG nº 6525/18; a Resolução SES/MG nº 6526/18 e a Resolução SES/MG nº 6528/18.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o §2º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o art. 42 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que veda a contratação de obrigação de despesa, nos últimos dois quadrimestres de mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;
- a Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, que inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público;
- que esta Secretaria de Estado de Saúde não elidiu esforços para cumprir com as políticas públicas de saúde, fato que pode ser comprovado por meio dos reiterados ofícios encaminhados à Secretaria de Estado de Fazenda; Secretaria de Estado de Governo; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, todavia, a atual crise financeira, fato que inclusive, levou a decretação de calamidade financeira no âmbito do Estado de Minas Gerais (Decreto 47.101/2016), ocasionou profunda penúria financeira no erário, cujos reflexos são sentidos tanto pela população quanto pelos próprios gestores públicos;
- que, no cenário atual, o interesse público primário e o interesse público secundário convergem na necessidade de resguardar os serviços públicos essenciais e, na outra ponta de garantir que não haja agravamento da crise financeira vivenciada pelo Estado de Minas Gerais;
- que o princípio da indisponibilidade do interesse público é norma que

deve ser observada pelo gestor público na tomada de suas decisões, de modo que a interpretação das normas aplicáveis deve sempre ser balizada no atendimento ao melhor interesse público;
- que caso houvesse lastro financeiro suficiente (disponibilidade de caixa), a Secretaria de Estado de Saúde teria despesas à serem empenhadas para atingimento dos 12% (doze por cento), atinentes ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000;
- considerando o Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 316/2018, a Advocacia-Geral do Estado;
- que a Câmara de Orçamento e Finanças/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão por meio do OF CIRCULAR COF nº 10/2018, de 26/12/2018, recebido nesta Secretaria de Estado de Saúde, recomendou o estabelecimento dos devidos procedimentos para cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais, considerando, entretanto, a existência de lastro financeiro para as despesas, em observância ao estabelecido no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e aos efeitos decorrentes do Acordo Celebrado no Processo 51789448-37.2018.8.13.0024, com Tribunal de Justiça em 19/12/2018;
- que após o recebimento do OF CIRCULAR COF nº 10/2018, de 26/12/2018, esta Secretaria de Estado de Saúde por meio do Ofício SES/SUBSILS nº 105/2018, solicitou que a Secretaria de Estado de Fazenda informasse se há disponibilidade financeira para atingimento dos 12% (doze por cento), atinentes ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000;
- que a Secretaria de Estado de Fazenda se manifestou por meio do Ofício SEF/GAB nº 27/2018, informando que o Tesouro Estadual não tem disponibilidade para atender compromissos que não tenham sido realizados até o primeiro quadrimestre do presente ano;
- que por meio do Ofício SES/SUBSILS nº. 106/2018, esta Secretaria de Estado de Saúde deu ciência às vinculadas acerca do teor apresentado pelo Secretaria de Estado de Fazenda por meio Ofício SEF/GAB nº 27/2018, e orientou que fosse feito o cancelamento das obrigações contraiadas nos dois últimos quadrimestres (maio a dezembro), diante da indisponibilidade financeira, bem como que a impossibilidade de efetuar o cancelamento alguma (s) obrigação (ões), o (s) órgão (s) deveriam justificar a essencialidade de manutenção de tais obrigações;
- o Ofício Circular SEGOV/GAB nº. 9/2018, da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV);
- as justificativas técnicas apresentadas nos documentos que instruem o processo SEI nº 1320.01.0032220/2018-60;

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Resolução SES/MG nº 6488/18, a Resolução SES/MG nº 6489/18, a Resolução SES/MG nº 6490/18, a Resolução SES/MG nº 6491/18; a Resolução SES/MG nº 6492/18; a Resolução SES/MG nº 6493/18; a Resolução SES/MG nº6494/18; a Resolução SES/MG nº 6495/18; a Resolução SES/MG nº 6496/18; a Resolução SES/MG nº 6497/18; a Resolução SES/MG nº6499/18; a Resolução SES/MG nº 6500/18; a Resolução SES/MG nº 6501/18; a Resolução SES/MG nº 6503/18; a Resolução SES/MG nº 6525/18; a Resolução SES/MG nº 6526/18 e a Resolução SES/MG nº 6528/18, para cumprimento das disposições contidas no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As áreas técnicas e os órgãos vinculados ao Fundo Estadual de Saúde deverão imediatamente se manifestarem acerca das despesas consideradas essenciais para a garantia do funcionamento regular dos serviços de saúde no Estado, resguardando o atendimento da população mineira.

Art. 3º - As despesas/obrigações que não integrarem o grupo do artigo anterior deverão ser imediatamente canceladas pelos respectivos ordenadores de despesas.

Art. 4º Fica vedado aos ordenadores de despesas a contratação de despesas que não se enquadrem no disposto do artigo 2º.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde

**28 1180249 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretor-Geral: Lenira de Araújo Maia

Ato da Diretoria de Gestão de Pessoas
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1077036-0, Anísia Valéria Chaves e Silva, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/06/2019; Masp 1271145-3, Adriana Alves de Andrade Melo Franco, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/05/2019; Masp 0645061-3, Ana Paula Martins Lara, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/05/2019; Masp 1214193-3, Maria Gabriela Araújo Diniz, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/01/2019; Masp1269768-6, Sheilla Coutinho Ferreira, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 14/01/2019; Masp1052591-3, Poliana Cabral de Assis, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/01/2019; Masp0669391-5, Daniel Augusto Fernandes, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/01/2019; Masp1264532-1, Danielle Costa Silveira, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/01/2019; Masp383238-3, Marcelo Arios Drummond Júnior, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/12/2018.

**28 1179856 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

Portaria PRE - HEMOMINAS Nº 403, de 26 de dezembro de 2018.
Afastamento Preliminar à Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, a servidora VERA LUCIA PEREIRA, Masp 1050740-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 17 de dezembro de 2018 - Aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria PRE - HEMOMINAS Nº 404, de 26 de dezembro de 2018.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Orientativo para Elaboração do Plano Diretor Estadual de Sangue e Hemoderivados no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Orientativo para Elaboração do Plano Diretor Estadual de Sangue e Hemoderivados no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria PRE - HEMOMINAS Nº 405, de 26 de dezembro de 2018.
Aprova o Procedimento de Gestão – Gerenciamento dos Documentos Institucionais no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão – Gerenciamento dos Documentos Institucionais no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**28 1179865 - 1**

Atos da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, aos servidores:
Masp. 0.669.327-9 – Fernando Henrique Cherem Ferreira Angelo, EPGS/ Bacharel em Direito, a partir de 13/12/2018.

Masp. 1.381.957-8 – Vanessa Azevedo Cruz, ANHH/ Analista de Desenvolvimento de Sistemas/ DAI-18/CHI100152, a partir de 08/12/2018.

CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art 7º, inciso XVIII da CF/88, LC nº 64/02 e art 1º da Lei 18 879/10, à servidora:

Masp 1.372.023-0 – Karen Carolyn Aparecida Freitas, ATHH/ Auxiliar Administrativo, a partir de 17/12/2018.

CONCEDE LICENÇA LUTO, nos termos do art. 201, alínea “b” da Lei 869/52, às servidoras:

Masp 0.918.5091-1 – Célia Maria Silva Souza, TGS/ Administrativo, 8 (oito) dias a partir de 09/12/2018.

Masp 1.204.952-4 – Jacqueline Moraes Oliveira Pereira, ATHH/ Auxiliar Administrativo, 8 (oito) dias a partir de 17/12/2018.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

Masp. 0.345.562-3 – João Silvestre Guimaraes, AUGAS/ Agente de Administração, 01 (um) mês a partir de 08/01/2019, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp. 0.349.670-0 – Márcia Regina Issa Salomão Libânio, MAGAS/ Médico/DAI-22 CHI100147, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp. 0.365.749-1 – Cleunice Soares de Oliveira, AUGAS/ Agente de Administração, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 0.366.546-0 – Ana Cláudia Fernandes Andrade, AUGAS/ Agente de Administração, 01 (um) mês a partir de 10/01/2019, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 0.669.318-8 – Lucimara Ribeiro Pereira, EPGS/ Bacharel em Direito/ DAI-22 CHI100148, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp. 0.918.867-3 – Marlene Miranda, TGS/ Auxiliar Administrativo, 01 (um) mês a partir de 14/01/2019, referente ao 6º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp. 1.049.807-9 – Patrícia Trengrouse Araújo de Souza, MEDHH/ Médico Clínico, 01 (um) mês a partir de 28/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp. 1.050.029-6 – Eliane Gomes Quinto Lúcio, ATHH/ Técnico em Patologia Clínica, 01 (um) mês a partir de 16/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.050.555-0 – Cibele Sandra Domingos Leite, ANHH/ Psicólogo, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp. 1.050.645-9 – Milena Batista de Oliveira, ANHH/ Bioquímico, 01 (um) mês a partir de 28/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp. 1.050.645-9 – Milena Batista de Oliveira, ANHH/ Bioquímico/ DAI-18 CHI100133, 01 (um) mês a partir de 28/01/2019, referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp. 1.050.662-4 – Flávia Cristine Martineli Loureiro Catão, MEDHH/ Médico Clínico, 01 (um) mês a partir de 14/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp. 1.050.769-7 – Maria Aparecida da Cruz, ATHH/ Técnico de Patologia Clínica, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.061.928-6 – Elizabet Aparecida, ATHH/ Auxiliar de Saúde, 01 (um) mês a partir de 31/01/2019, referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp. 1.062.095-3 – Declairrice Maria da Conceição, ATHH/ Auxiliar de Enfermagem, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.063.058-0 – Dirceu Albino Júnior, ANHH/ Biomédico, 01 (um) mês a partir de 20/01/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp. 1.125.107-1 – Elisângela Eliene de Almeida, ANHH/ Bioquímico, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp. 1.150.354-7 – Eliane Pinto Saraiva, ANHH/ Odontólogo, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 2º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp. 1.164.594-2 – Marcelene de Oliveira dos Santos Gomes, ATHH/ Auxiliar Administrativo, 01 (um) mês a partir de 02/01/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.169.977-4 – Eliane Silva Costa, TST/ Técnico de Saúde e Tecnologia, 01 (um) mês a partir de 07/01/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.175.872-9 – Ludmila Branco Macedo, EPGS/ Farmacêutico, 01 (um) mês a partir de 10/01/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.240.432-3 – Júlia Gracielle dos Santos Correia, ATHH/ Técnico em Patologia Clínica, 01 (um) mês a partir de 28/01/2019, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

**28 1179918 - 1**

### Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Vanderlei Eustáquio Machado

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência delegada pelo art. 4º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza o afastamento parcial dos servidores abaixo relacionados, no período de 10/12/2018 a 18/12/2018, para participarem do curso de Português Instrumental e Redação Oficial, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.

Aliete da Silva Costa / 14306252
Camilla Gabriela Lucchesi / 13285903
Carla Roberta Marques / 14297188
Cleide Maciel da Cruz / 13941133
Cristiane Batista Silva / 12546693
Denise Gonçalves da Silva Oliveira / 13938808
Isabella Maria da Costa Menezes Mesquita / 12558755
Raquel Laranjo de Oliveira Souza / 14292445
Sandra Maria de Oliveira Souza / 13940986

RETIFICA O ato publicado em 19 de dezembro de 2018 que autoriza o servidor Samuel Brum Costa / 11643210, a participar do curso de Formação de Conciliador / Mediador Judicial.
Onde se lê autoriza o afastamento do servidor abaixo relacionado, no período de 05/10/2018a 16/11/2018, para participar do curso de Formação de Conciliador / Mediador Judicial em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.Samuel Brum Costa / 11643210
Leia-se: autoriza o servidor Samuel Brum Costa / 11643210 a participar do curso de Formação de Conciliador / Mediador Judicial em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado.

**28 1180198 - 1**

PORTARIA Nº 076, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Altera a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em estoques nos Almoxxarifados no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I, e Decreto nº 47.521 de 31/10/2018, resolve:

Art.1º- Alterar a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em estoques nos Almoxxarifados no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), instituída pela Portaria FUNED nº 062 de 09 de novembro de 2018.

Art.2º - Dispensar as servidoras ADRIANA MARIANO JUSTO e POLYANE AVELAR REZENDE.

Art.3º - Incluir a servidora JOANA D’ARC SATURNINO, MASP 1036937-9.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.
Vanderlei Eustáquio Machado
Presidente

**28 1179928 - 1**

PORTARIA Nº 077, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1918

Altera a Comissão Especial para promover inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I, e Decreto nº 47.521 de 31/10/2018, resolve:

Art. 1º- Alterar a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, instituída pela Portaria FUNED nº 061 de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º- Incluir os LUANA CASTRO E SILVA – MASP 1346134-8; e AQUILES JUNIO DOS SANTOS – MASP 1430623-7;

Art. 3º- Dispensar os servidores MÁRCIA DE MELO SILVEIRA, MARIA ONOFRA LIMA, LEONARDO ALLAN ARAÚJO, WANDA DA SILVA DUARTE e ADRIANA DE OLIVEIRA PETROCCHI;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação